

Bu nº 28167

Atestado de nascimento

decretar e em despacho municipal, assinado e assinado

Artº 1º - Para o Poder Executivo Municipal de imediato
autuando em sede o título de nascimento, ao municipal
de validade que esta sendo comatido nesta cidade, todo
o material que o mesmo necessitar, e que exista do enter-
to municipal de validade de registro, data cidade, material

Artº 2º - O material e arquivado a título, logo o mate-
rial deve ser entregue mediante custo ao a respon-

abilidade da Secretaria ou do médico que vir a taxa-
ção no referido hospital

Artº 3º - O material e arquivado a título gratuito e
casos de emergência, enquanto o referido hospital

mantendo validade e mesmo necessitar, uma vez
não esteja cumprindo o que aqui fica estabelecido

Logo, logo a pessoa necessitar, uma vez não estar
fornecendo ao Poder Executivo autuando por este

o Conselho Municipal, autuando a pessoa e mate-
rial referente ao mesmo e arquivado por este

Artº 4º - De no período de cinco (5) anos, a em-
sa da data de funcionamento do referido hospital

for comatido o seu funcionamento normal, não o
Goder Executivo autuando por este, em caso de

minimo hospital todo o material que ali estiver ar-
do e referente ao hospital

Artº 5º - O presente não interfere em vigor na data
de sua publicação, retroagindo a disposição em contra-

Artº 6º - O presente não interfere em vigor na data
de sua publicação, retroagindo a disposição em contra-

Artº 7º - O presente não interfere em vigor na data
de sua publicação, retroagindo a disposição em contra-

Artº 8º - O presente não interfere em vigor na data
de sua publicação, retroagindo a disposição em contra-

Artº 9º - O presente não interfere em vigor na data
de sua publicação, retroagindo a disposição em contra-

Artº 10º - O presente não interfere em vigor na data
de sua publicação, retroagindo a disposição em contra-